

Processo: 700/2016 Projeto de Lei: 26/2016
Data e Hora: 03/02/2016 13:08:11
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Autoriza desafetação de área publica de 423,62m
localizada na rua Antônio Queiroz - Enseada do Suá.
Prefeitura
Estado

Mensagem nº 003

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e nobres Pares o presente PROJETO DE LEI que autoriza desafetação de área pública, de 423,62m², localizada na Rua Antonio Queiroz, esquina com a Rua Taciano Abaurre, Enseada do Suá, para possibilitar aquisição por investidora, em razão de alteração de traçado viário que não permite mais a implantação do sistema viário originalmente projetado para o local.

A investidora constitui um instrumento jurídico, de direito público, que admite a venda, para vizinhos lindeiros, de área remanescente, inservível para a administração pública, sendo cabível a dispensa de licitação.

O entorno da área a que se pretende ser adquirida está consolidada, possuindo, inclusive, uma Unidade de Saúde Municipal construída e em funcionamento, não havendo interesse público na execução do projeto original ou alteração na configuração viária existente na intercessão das ruas Taciano Abaurre e Antônio Queiroz, no bairro Enseada do Suá. Ressaltamos, também, que o Planejamento Estratégico 2013/2016 do Município de Vitória não contempla a utilização da referida área.

Esclarecemos que em função da configuração geométrica irregular e das normas urbanísticas previstas para a Zona de Localização, de acordo com a Lei nº 6.705/2006, a área em tela não possui, de forma isolada, potencial de utilização para equipamentos públicos ou construções particulares, o que

jh

favorece a venda desta área para o proprietário de único
contíguo existente.

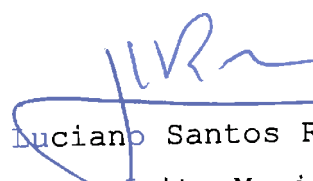
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
0700	02	J

Destacamos, ainda, que a área está localizada em um bairro nobre, com um dos metros quadrados mais valorizados do Município, sendo avaliado pelo empreendedor-adquirente, através de um engenheiro avaliador, em R\$ 1.006.123,00 (um milhão seis mil cento e vinte três reais), e pela municipalidade, por meio da Comissão Permanente de Engenharia de Avaliações - COPEA, em R\$ 1.332.411,98 (um milhão trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e onze reais e noventa e oito centavos), representando uma arrecadação significativa aos cofres públicos.

Desta forma, senhor Presidente, aguardo apreciação dessa Casa, ressaltando que os Poderes Executivo e Legislativo devem trabalhar de forma conjunta para o melhor interesse da coletividade, atuando com efetividade diante dos desafios que a Cidade oferece.

Na expectativa da aprovação deste PROJETO DE LEI, subscrevemo-nos.

Vitória, 27 de janeiro de 2016


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8193990/13



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
0700	03	

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de domínio público localizada no bairro Enseada do Suá, com vistas a sua alienação por investidura.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de terreno de domínio público de uso comum do povo, medido 423,62m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), localizada no Bairro Enseada do Suá, situada na Rua Antônio Queiroz, esquina com Rua Taciano Abaurre, conforme planta de situação constante do Anexo Único desta Lei, passando a referida área a constituir bem dominical do Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por Investidura, a Suá Empreendimentos LTDA, a área citada no Artigo 1º desta lei, pelo preço mínimo de R\$ 1.332.411,98 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e noventa e oito centavos) aferido pelo laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Engenharia de Avaliações - COPEA, tudo em conformidade com o que dispõe o §2º do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º. O valor mínimo estabelecido no caput deverá ser atualizado pela COPEA no momento do efetivo pagamento da investidura.

§ 2º. O Município poderá, mediante justificativa de fundamentada no interesse público, autorizar o parcelamento da importância constante do caput deste artigo,



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
0700	05	



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Frederico de Jesus Nascimento
Matr. 378
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em 11/02/16

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 11/02/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 16/02/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 17/2/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 18/2/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVICO DE APOIO AS COMISSOES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
AS COMISSOES ABAIXO

- 1) Justica
- 2) Assuntos
- 3) Politicas Urbanas
- 4) _____

EM 19 / 2 / 20 16

DIRETOR DEL



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador.....

.....para relator

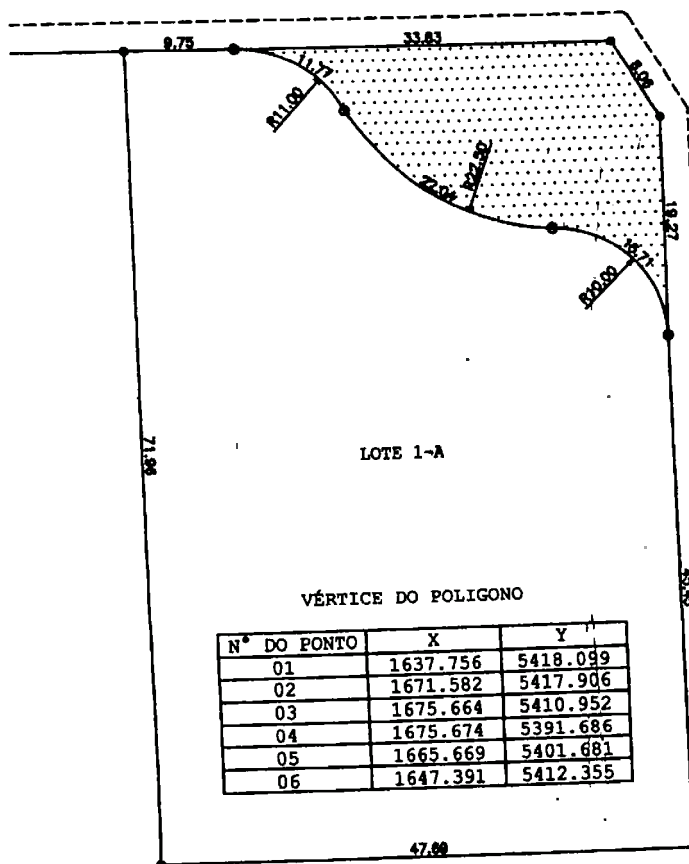
Em

7

Presidente

Município de Vitória		
Assinatura	Folha	Rubrica
700	05	

RUA ANTÔNIO QUEIROZ



CONFRONTAÇÕES :

FRENTE: 33,83m COM A RUA ANTÔNIO QUEIROZ;
 FUNDOS: 49,52m (15,71m / RAI0=10,00 + 22,04m / RAI0=22,50m +
 11,77m / RAI0 =11,00) COM O LOTE 1-A;
 LADO DIREITO: 27,33m (19,27m+8,06m) COM A RUA TACIANO ABAURRE;
 LADO ESQUERDO: -----

PROJETO DE LEI Nº003/16

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ADMINISTRAÇÃO: LUCIANO REZENDE

SEDEC - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

SECRETÁRIO: LENISE MENEZES LOUREIRO

REQUERENTE:		PROCESSO Nº	
SUÁ EMPREENDIMENTOS LTDA		8193990/2013	
LOCAL:		BAIRRO:	
RUA TACIANO ABAURRE, Nº265, ENSEADA DO SUÁ		ENSEADA DO SUÁ	
ÁREA:		DATA:	
423,62m²		OUTUBRO DE 2015	
PERÍMETRO:		CHEFE DA TOPOGRAFIA:	
110,67m			
TOPOGRAFO:		FABRICIO SANZ ENCARNÇÃO - CAU A31144-8	
SERGIO G. LOCATELLE			
REFERÊNCIA:		DESENHO:	
TPG - 004-2015		SERGIO G. LOCATELLE	
		ESCALA:	



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei: 26/16

Processo: 700/2016

Autor: Prefeitura Municipal de Vitória

Ementa: "Autoriza a desafetação de área pública de 423,62m localizada na rua Antônio Queiroz, Enseada do Suá".

I - RELATÓRIO

De autoria da Prefeitura Municipal de Vitória, o referido Projeto de Lei Autoriza a desafetação de área pública de 423,62m localizada na rua Antônio Queiroz, Enseada do Suá.

Em atendimento ao disposto no artigo 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Executivo Municipal, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, representa uma arrecadação significativa para os cofres públicos, uma vez que em razão da alteração de traçado viário que não permite mais a implantação do sistema viário originalmente projetado para o local.

FABRICIO
GANDINI
VEREADOR

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
700	08	

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do **Projeto de Lei nº 26/16**.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 10 DE MAIO DE 2016.

Fabício Gandini
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator

Gabinete do Vereador Fabício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

www.fabricogandini.com.br [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini) www.facebook.com/fgandini administrativo@fabricogandini.com.br

Matéria : C.Just. Processo nº 700/2016 - PL 26/2016
Autoria : Relator: Vereador Fabricio Gandini

Reunião : Comissão de Justiça
Data : 02/06/2016 - 15:54:00 às 15:54:42
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Condição : votos Sim
Total de Presentes : 4 Parlamentares

Câmara Municipal	
Processo	Folha
700	09

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:54:36
7	Fabricio Gandini	PPS	Sim	15:54:33
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	15:54:27
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:54:28

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4

Mesa Diretora da Reunião :

: Rogerinho

PRESIDENTE

SECRETARIO

Requiro voto pela abstenção.
O pedido de preferêcia futa pelo
Vereador Gandine gerau indução ao
erro.

Presidente da Comissão de Justiça Rogerinho Pinheiro

Em, 02/06/16

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
700	30	2

Ao Senador Mar da Mota Presidente
da Comissão de Finanças para designar
relator.

Em 08/06/2016.

6.
Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DESIGNO O VICE-DEPUTADO WANDERSON MARINHO
PARA ELABORAR A PRESENTE MATÉRIA.

EM 23/06/2016

Mar da Mota

Devolvido Sem Relatório, por
falta de aprovação do Regime
de Urgência, na forma
do Art. 313 e seguintes do
Regimento Interno.

Para Inclusão na pauta
da Ordem do dia 01/09/2016

Em 01/09/2016

Sylvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	DATA	FOLHA
700	11	4



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª, após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de 26/2016 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 700/2016

Palácio Atilio Vivácqua

31/08/2016

Líder do PSB

U

U

du: r

u u u

Matéria : Requerimento de Urgencia 1

Reunião : 86ª Sessão Ordinária
 Data : 31/08/2016 - 16:44:34 às 16:45:47
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 11 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Assinatura
700	12	A

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:44:48
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	16:44:49
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	16:44:57
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	16:45:02
19	Marcelão	PT	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:45:39
12	Reinaldo Bolão	PT	Não Votou	
23	Rogerinho	PHS	Sim	16:44:43
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:44:57
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM 7 NÃO 0

TOTAL 7

PRESIDENTE

SECRETARIO

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
100

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
100

Ao Exmo. Sr. Max da Mata
Presidente da Comissão de Finanças,

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Assinatura
700	14	<i>[Assinatura]</i>

Informamos que transcorrido o prazo regimental de designação do relator da matéria na Comissão de Finanças, embasado no arts. 71§1º e 78 do Regimento Interno, solicitamos a devolução do processo com sua designação para a regular tramitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Att,

Serviço de Apoio Às comissões
11/10/2016

CONTROLE DO PROCESSO - COMISSÃO DE FINANÇAS

Nº PROC	TIPO	PROCEDIMENTO	DATA DA SAÍDA-SAC	DATA DE DEVOLUÇÃO	SITUAÇÃO	
700/2016	PL26/16	DESIGNAR	06/09	13/09	EXPIRADO	

11/10/2016

Ana Caroline Gonçalves Torais



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo		
700	13	4

PROCESSO : 700/2016 - PL 26/2016

CONCEDIDO VISTA

Solicitado pelo Vereador MAX DA MATA

Mão de Pat
Presidente Comissão

O Processo está tramitando concomitante
de acordo com o art 37, IV do RI

Em, 27/10/16

U

U

U



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Fol.	Assinatura
700	16	d

GO DEL.

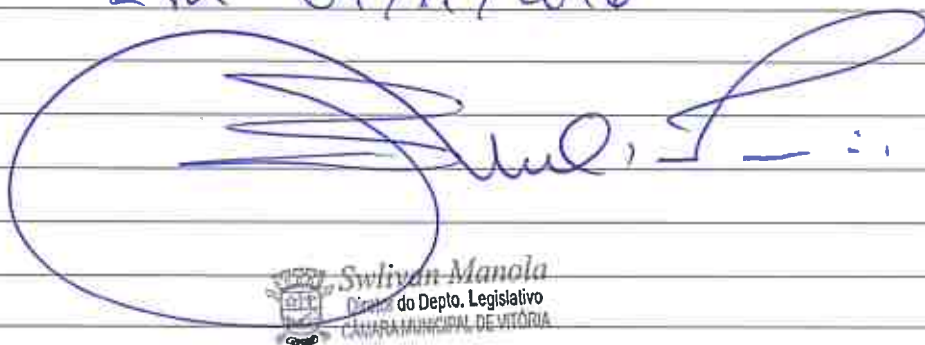
Transcorridos os prazos das Comissões, devolve para providências.

04 DE NOVEMBRO DE 2016

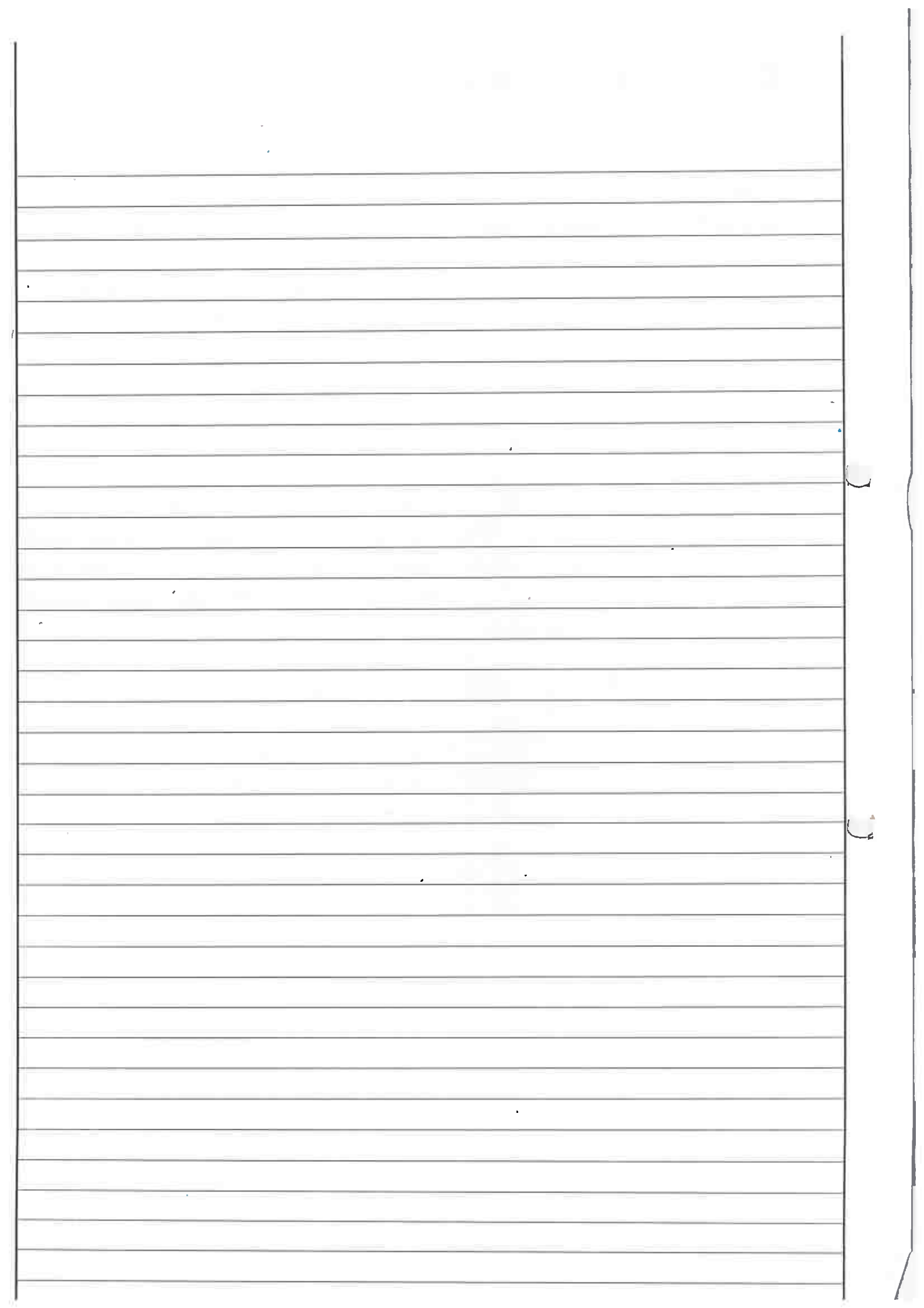
Kiany
Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Incluído Em pauta de
Sessão Extraordinária, pelo Excelentíssimo
Senhor Presidente da Câmara Municipal
na forma do Art. 199, do Regimento
Interno.

Em 09/11/2016



Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Fol.	Ru
700	17	✓

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 07 / 11 / 20 16

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Cleizeli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 10 / 11 / 20 16

Diretor DEL


Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor
Providenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 16 / 11 / 16

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO

AV. LUIZ VASCONCELOS, 100 - JARDIM

CEP: 35010-000 - VITORIA, ES

10

10

10

10

10

10

10

10

Matéria : ~~Votação~~ 3

P. Executivo

Ata 700/2016
P.L 26/2016

Reunião : 9º Sessão Extraordinária
Data : 09/11/2016 - 18:03:10 às 18:03:43
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL		SESSÃO 1A
Processo	Folha	Cl. B
700	18	☒

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:03:14
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	18:03:22
8	Luisinho	PDT	Sim	18:03:25
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	18:03:18
19	Marcelão	PT	Nao	18:03:19
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:03:32
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	18:03:23
23	Rogerinho	PHS	Sim	18:03:14
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	18:03:35
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:03:17
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:03:27
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	18:03:19

Totais da Votação :

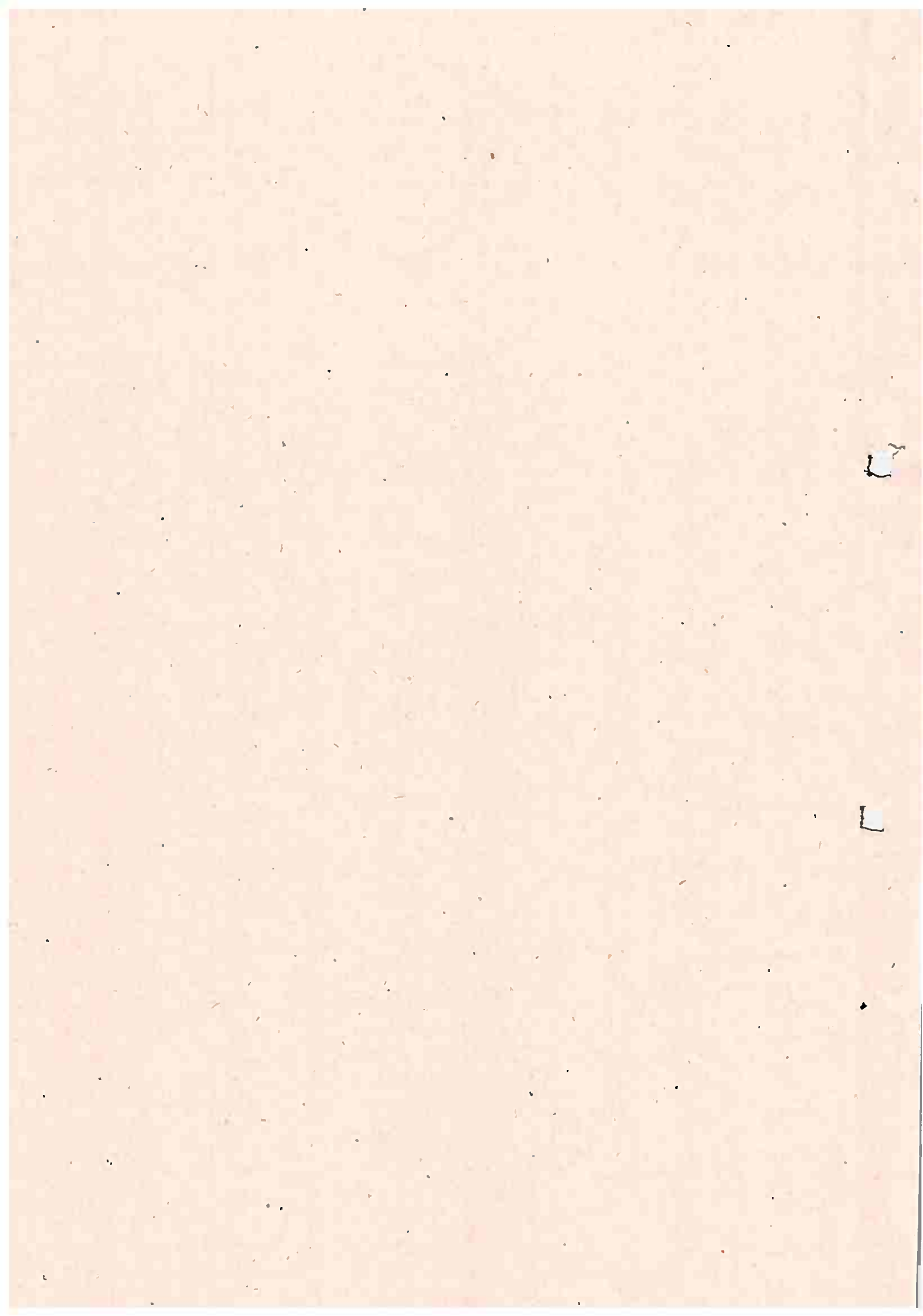
SIM
11

NÃO
1

TOTAL
12

PRESIDENTE

SECRETARIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Data	Rubrica
700	19	

OF.PRE. AUT. Nº 162

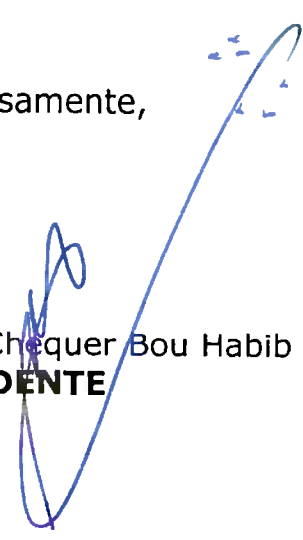
Vitória, 16 de novembro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.714/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 26/2016**, oriundo do **Poder Executivo**, aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de novembro de 2016.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **6844607/2016** Prioridade **EXPRESSA**
Data: 16/11/2016 Hora: 17:07
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 162/2016
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
700	20	d

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.714

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 26/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de domínio público localizada no bairro Enseada do Suá, com vistas a sua alienação por investidura.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de terreno de domínio público de uso comum do povo, medido 423,62m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), localizada no Bairro Enseada do Suá, situada na Rua Antônio Queiroz, esquina com Rua Taciano Abaurre, conforme planta de situação constante do Anexo Único desta Lei, passando a referida área a constituir bem dominical do Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por Investidura, a Suá Empreendimentos LTDA, a área citada no Artigo 1º desta lei, pelo preço mínimo de R\$ 1.332.411,98 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e noventa e oito centavos) aferido pelo laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Engenharia de Avaliações - COPEA, tudo em conformidade com o que dispõe o §2º do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º. O valor mínimo estabelecido no caput deverá ser atualizado pela COPEA no momento do efetivo pagamento da investidura.

[Handwritten signatures in blue ink]

100

91

4

§ 2º. O Município poderá, mediante justificativa de fundamentada no interesse público, autorizar o parcelamento da importância constante do *caput* deste artigo, em até 36 (trinta e seis) vezes, devendo neste caso ser efetuada a atualização do valor das parcelas anualmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos da Lei Municipal nº 5.248 de 26 de dezembro de 2000.

§ 3º. Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, sobre esta incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da eventual inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 16 de novembro de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho

PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida

1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira

2º SECRETÁRIO

José Francisco Maia Filho

3º SECRETÁRIO

